

ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos onze dias do mês de março de 2021 teve início às 9:00h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 002/2021 – Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar **Bandeira Tribuzzi**, situada na **Alameda Carajás, 263 – Parque Pramorar**, Município de **Santa Inês**, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
Maria Dinoralva B. Soares	CE Bandeira Tribuzzi-CAIC	Gestora	98)996083096	mdinoralvabs002@gmail.com
Edna Maria da Silva	CE Bandeira Tribuzzi-CAIC	Gestora auxiliar	(98)981272013	Ednmaria2030@gmail.com
Ana Beatriz M Ferreira	CE Bandeira Tribuzzi-CAIC	Fornecedora	(98)984543808	moraesanabeatriz15@gmail.com
Gilvan da Costa Almeida	CE Bandeira Tribuzzi-CAIC	Ag. Administrativo	(98)981876015	gilcosta1207@gmail.com
Raimundo E. S. Santos	CE Bandeira Tribuzzi-CAIC	Colegiado	(98)981245648	nondassilva33@gmail.com
Lucas Jacó Lima de Araujo	CE Bandeira Tribuzzi-CAIC	Colegiado	(98)982891137	lucasjaco28@hotmail.com
Francisco L. Gomes Santos	CE Bandeira Tribuzzi-CAIC	Conselho Fiscal	(98)984496368	gomesleide893@gmail.com
Ivonce M Rodrigues	CE Bandeira Tribuzzi-CAIC	Responsável Aluno	(98)988043591	ivonceoliveira749@gmail.com
Marilene Passos da Silva	CE Bandeira Tribuzzi-CAIC	Responsável aluno	(98)987356886	marilene92@hotmail.com
Marilda Cunha Batista	CE Bandeira Tribuzzi-CAIC	Tesoureira	(98)988171385	maribatista2006@hotmail.com
Nair G. Sepúvida	CE Bandeira Tribuzzi-CAIC	Professora	(98)988021612	nairsepuvida@gmail.com

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21077762	CAIXA ESCOLAR BANDEIRA TRIBUZZI	01868351/0001-81	Rua Alameda Carajás, 263/PQ Pramorar

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na **Chamada Pública nº 001/2021**, publicada no período de **19/02/2021 a 10/03/2021**. As propostas recebidas foram:

1. ANA BEATRIZ MORAES FERREIRA (Agricultor individual)

Município/UF: SANTA INÊS/MA.

Composição Societária: XXXXX

Resultado da Composição Societária: Número de titulares com DAP reconhecida pelo MAPA XXXXX

Pendência de documentos: somente se houver informar qual

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21077762	CE Bandeira Tribuzzi-CAIC	01	ANA BEATRIZ MORAES FERREIRA

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º **Na ausência ou desconformidade de qualquer documento** necessário à habilitação, ou de **amostras** a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, **fica facultado à EEx a abertura de prazo** para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;
- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da Chamada Pública 001/2021, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim Edna Maria da Silva, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Maria Dinoráfa Barbosa Soares
2. Edna Maria da Silva
3. Ima Beatrix Moraes Ferreira
4. Alfonso de Castro Almeida
5. RAOUMUNDU ERASMO DOS SANTOS
6. Aluísio José Lima de Araújo
7. Francisca Leide Gomes Santos
8. Proença Margarida Rodrigues de Oliveira
9. Márcia Passos da Silva
10. Mônica Lúcia Brito
11. Paulo Guimarães Sepúlveda
12. _____